



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

15/07/2011

Kátia C. Amido
ASSINATURA

LEI N.º 422, DE 15 DE JULHO DE 2011.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a **UMADESS – União da Mocidade Assembléia de Deus**, na forma que especifica e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, de até R\$3.000,00(Três mil reais), a **UMADESS – União da Mocidade Assembléia de Deus**, entidade civil e assistencial, de direito privado, CNPJ nº 01.773.522/0001-99, com endereço na Rua 13 nº 86, Setor Popular, nesta Cidade, CEP nº 75.890-000, e firmar convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas do **UMADESS – União da Mocidade Assembléia de Deus**, na Cidade de São Simão - GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze(15/07/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito